



O que é Estágio?

"Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos." Tal definição é dada pela Legislação Brasileira, através da Lei nº 11.788/08.

Resumindo, estágio é a oportunidade de o estudante colocar em prática aquilo que aprende na teoria em sala de aula.

Termo de Compromisso do Estágio (TCE)?

Antes de iniciar o estágio, o estudante precisará de um Termo de Compromisso de Estágio - TCE. Trata-se de um contrato de estágio onde são estabelecidas condições, como: seguro de acidentes pessoais, valor dos benefícios, carga horária, entre outras informações importantes. É imprescindível que o TCE seja devidamente assinado pelo estudante, sua instituição de ensino, empresa e Fundação MUDES, antes do início de suas atividades de estágio. Caso contrário o estagiário não estará com seus direitos assegurados.

A confecção do TCE só será possível com a apresentação de declaração escolar do semestre atual.



Carga Horária

De acordo com o Capítulo IV da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a jornada de atividade do estudante dentro da empresa poder ser:

→ 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

→ 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.





Direitos do Estagiário

O estágio não é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sua legislação é específica, regida pela Lei nº 11.788/08. Com isso, não está previsto o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), pagamento de 13º salário e abono de férias, nem recolhimento de encargos sociais, como INSS e PIS. No entanto, na legislação de estágio, o estudante também é contemplado com benefícios, que são citados a seguir:





O Papel da Instituição de Ensino



A Fundação MUDES atua auxiliando as empresas no ajuste das condições de estágio e realiza o acompanhamento administrativo. Além disso, é responsável por contratar o seguro contra acidentes pessoais para todos os estagiários contratados por seu intermédio.



A Duração do Estágio

A duração do estágio pode variar, como no caso de uma prorrogação (renovação), não excedendo o máximo de 2 anos previsto na legislação, com exceção para estagiários portadores de deficiência.

Encerramento do Estágio

A data de encerramento do estágio é prevista no TCE. Porém, o encerramento pode ser antecipado pelos seguintes motivos:

1º) Trancamento da matrícula do estudante;

2º) Mudança de curso;

3°) Abandono do curso;

4°) Formatura, exceto em situações onde o estudante é devedor de carga horária prédeterminada do estágio obrigatório;

5°) Iniciativa do estagiário ou da empresa.





Responsabilidades do Estagiário

Os estagiários devem ficar atentos às suas responsabilidades para adequada regularização do estágio. São elas:

Entregar a via do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e do Termo Aditivo (para alterações no TCE original), devidamente assinado e dentro do prazo estabelecido para a MUDES e Instituição de Ensino;

- ➡ Informar a MUDES sobre qualquer alteração em sua situação escolar (mudança de curso, instituição de ensino, conclusão do curso, trancamento de matrícula, entre outras);
 - Comunicar mudança de seus dados cadastrais, como endereço e telefone;
 - Entregar, a cada novo semestre letivo, uma declaração da Instituição de Ensino informando que está regularmente matriculado no presente semestre letivo;
 - Preencher o Formulário de Avaliação, disponível no Portal da MUDES.

Abaixo você encontra o link direto para Lei de Estágio

Http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11788.htm

